



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 148/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 29 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Luis Fernando Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

PL. nº 4760/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
31/MAR/2022 14:59 000017808



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....⁴⁷⁶⁰...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0108.2.162 – CADASTRO UNICO – BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF

(2019) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – RS 10.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0108.2.155 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

(1999) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00

11.03.08.243.0108.2.160 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-
QUER

(2149) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 1.000,00

11.03.08.244.0108.2.250 – Enfrentamento de emergências e pandemias

(2195) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 7.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

Justificamos o pedido de suplementação para emissão de solicitação referente pagamento da Empresa DPM, referente curso dias 29 e 30 de março de 2022, sobre Auxílio Brasil e SUBEC para a Secretária Andressa Lisboa e a Coordenadora do BF Maristela Casanova e pagamento de avisos Setor Bolsa Família, referente ao mês de janeiro de 2022 e estimativa para meses de março e dezembro de 2022.

Segue anexo plano de aplicação nº 025/2022.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 29 de março de 2022.


Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº025/2022

Data:
Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 10.000,00

Solicitação de crédito Adicional

- (x) Suplementar
() Especial
() Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.162) Cadastro Único Programa Bolsa Família	33.90.39	01	2019	R\$ 10.000,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
() Superávit Financeiro		R\$
() Autonomia		R\$
		R\$ 10.000,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2155) Manutenção do Conselho Tutelar	339030	01	1999	R\$ 2.000,00
(2160) Manutenção do Abrigo Institucional Bem Me Quer	339092	01	2149	R\$ 1.000,00
(2250) Enfrentamento de Emergência e Pandemias	339032	01	2195	R\$ 7.000,00

Setor de Controle Interno – SMAS

90.
Elisete Silveira
Controlador Interno
SMAS-Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Assistência Social – SMAS

Zoe Assunção Silveira
Zoe Assunção Silveira
Secretaria Adjunta da SMIAS
Assistência Social

De Acordo com o Projeto de Lei
cyllux